



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I Nº 316/92

"RATIFICA OS DECRETOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam ratificados o inteiro teor, forma e valores dos Decretos nº 925/91, 933/91, 936/91, 938/91, 939/91, 944/91, 945/91, 948/91, 949/91, 959/92, 960/92, 962/92, 965/92, 970/92, 971/92, 973/92, 978/92, 981/92, 982/92, 985/92, 986/92, 989/92, 992/92 e 998/92, relativos à abertura de créditos adicionais suplementares editados pelo Poder Executivo Municipal, nos exercícios de 1.991 e 1.992, com fulcro nas autorizações legislativas consignadas no art. 4º da Lei Municipal nº 263/90 e art. 4º da Lei Municipal nº 283/91, combinado este com o art. 1º, da Lei 293/92.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS
DO MES DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

Daudt Conceição
Daudt Conceição
PREFEITO MUNICIPAL